



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01384 - 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 091/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 131.221,82 (cento e trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

76 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE

389 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES

120 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

754 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 20.000,00

MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

533 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 800,00

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROT E AMP A CRIANÇA E ADOLESCENTE

839 MATERIAL DE CONSUMO 421,00

Execução PNAE Alimentação Escolar - EJA /FNDE

841 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 0,82

Manutenção e Gestão da Educação Especial FUNDEB 40%

178 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00

EXECUÇÕES DAS AÇÕES CONSORCIO INT. SAMU OESTE - CONSAMU

431 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 50.000,00

Total Suplementação: R\$ 131.221,82

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações no valor de R\$ 1.260.000.00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) e o valor de bem como **R\$ 80.800.00 (oitenta mil e oitocentos reais) de excesso de arrecadação**, conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDB 40%

166 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

MANUTENÇÃO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA

531 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 800,00

EXECUÇÃO AÇÕES PISO PARANAENSE DE ASIST. SOCIAL – PPAS

578 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 10.000,00

579 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIÁK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01384 - 22Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MANUTENÇÃO DA PROT E INCLUSÃO SOCIAL À TERCEIRA IDADE

596	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
598	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO		
630	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total da Redução: R\$ 1.260.000,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 11 de junho de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)